



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 341/2015
De 22 de julho de 2015.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 325/2014 – PLANO
DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

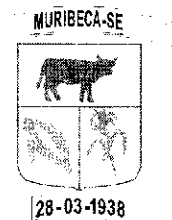
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 13,01% (treze virgula zero um por cento) o anexo da Lei Complementar nº 325/2014, de 1º de Abril de 2014 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca).

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 22 de julho de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



Alvaro de Souza
22/06/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ofício nº40/2015.

Muribeca/SE , 22 de junho de 2015.

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (faz)

Exmº Srº
FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito Municipal de Muribeca

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos, através do presente , informar a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2015, esta Câmara APROVOU a Lei Complementar Nº01/2015, do legislativo que objetiva a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca/SE(LEI COMPLEMENTAR 235/2015) ,para que seja devidamente sancionado.

Atenciosamente,

Antônio Álvaro de Souza

Antônio Álvaro de Souza
Presidente



*Recebido
02.06.2015
F. J. M.*

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

Ofício nº 36/2015.

Muribeca/SE , 02 de junho de 2015.

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (faz)

Com os nossos cumprimentos, vimos, através do presente , informar a Vossa Senhoria que a LEI COMPLEMENTAR DE Nº 01/2015, será passada para a comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

Atenciosamente,

Antônio Álvaro de Souza
Antônio Álvaro de Souza
Presidente

Em 16/06/2015
JMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

PARECER DE Nº 01/2015

COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO: PROJETO DE LEI Nº 01/2015

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 325/2014- PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 15 de junho do corrente ano a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº 01/2015, oriundo do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

Verificando que o projeto está de acordo com a lei orgânica do município e obedece as técnicas jurídicas e legislativas, e que seu conteúdo é de grande relevância para os educação do nosso município recomendo sua apreciação em plenário com a ressalva de uma emenda modificativa.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas vota com o parecer do relator.

Plenário Desembargador Fernando Ribeiro Franco, 15 de junho de 2015.

Fabiano dos Santos Silva
Presidente

José Adriano dos Santos
Relator

Ana Paula Aragão Pereira Santos
Membro

16/06/15
Assessoria Especial de Serviços



Recabi
02/06/2015

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que objetiva a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca/SE (Lei Complementar nº 325/2014), o qual segue em anexo, reajustando em aproximadamente 13,01% (treze vírgula zero um por cento), sendo calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) no exercício de 2014, nos termos do que dispõe o parágrafo único do citado artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Muribeca, 1º de junho de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015
De 1º de junho de 2015.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 325/2014 – PLANO
DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 13,01% (treze virgula zero um por cento) o anexo da Lei Complementar nº 325/2014, de 1º de abril de 2014 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca).

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 1º de junho de 2015.

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1,198.88	1,534.56	1,917.78	1,318.77	1,688.02	2,109.56	1,498.60	1,918.20	2,397.23	1,618.49	2,071.66	2,589.00
B	1,210.87	1,549.91	1,936.96	1,331.96	1,704.90	2,130.65	1,513.59	1,937.38	2,421.20	1,634.67	2,092.37	2,614.89
C	1,222.98	1,565.40	1,956.33	1,345.28	1,721.95	2,151.96	1,528.72	1,956.76	2,445.41	1,651.02	2,113.30	2,641.04
D	1,235.21	1,581.06	1,975.89	1,358.73	1,739.16	2,173.48	1,544.01	1,976.32	2,469.86	1,667.53	2,134.43	2,667.45
E	1,247.56	1,596.87	1,995.65	1,372.32	1,756.56	2,195.21	1,559.45	1,996.09	2,494.56	1,684.21	2,155.77	2,694.13
F	1,260.03	1,612.84	2,015.61	1,386.04	1,774.12	2,217.17	1,575.04	2,016.05	2,519.51	1,701.05	2,177.33	2,721.07
G	1,272.64	1,628.97	2,035.76	1,399.90	1,791.86	2,239.34	1,590.79	2,036.21	2,544.70	1,718.06	2,199.10	2,748.28
H	1,285.36	1,645.26	2,056.12	1,413.90	1,809.78	2,261.73	1,606.70	2,056.57	2,570.15	1,735.24	2,221.10	2,775.76
I	1,298.22	1,661.71	2,076.68	1,428.04	1,827.88	2,284.35	1,622.77	2,077.14	2,595.85	1,752.59	2,243.31	2,803.52
J	1,311.20	1,678.33	2,097.45	1,442.32	1,846.16	2,307.19	1,639.00	2,097.91	2,621.81	1,770.12	2,265.74	2,831.55

Escalonamento Vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I=1.00 II=1.10 III=1.25 IV=1.35
2015